



**Portaria nº 14.331/2026**

## **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OFÍCIO**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano do Município de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais e institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao ordenamento territorial, ao parcelamento do solo urbano e à fiscalização urbanística, **DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OFÍCIO**, com a finalidade de apurar a legalidade da aprovação de desdobramento e da consequente criação de lotes em possível desacordo com a legislação federal aplicável.

A instauração do presente procedimento decorre da necessidade de apuração da regularidade dos procedimentos administrativos de aprovação dos desdobramentos registrados sob os protocolos nº 16548/2024 e nº 24103/2024, de titularidade, respectivamente, de **RONALDO DA SILVA RODRIGUES** e **A.F.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, referentes ao imóvel de inscrição cadastral no Setor 20, Quadra 150, Lote 1000, objeto de aprovação formalizada por meio das certidões expedidas em 05 de setembro de 2024 e 26 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Determina-se a instauração de procedimento administrativo próprio, com a devida instrução técnica e documental, a fim de analisar a legalidade dos atos administrativos praticados, identificar eventuais responsabilidades administrativas e avaliar as providências cabíveis, inclusive quanto à manutenção, revisão ou eventual anulação dos atos de aprovação, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

Determina-se, ainda:

- I. a autuação e numeração do presente expediente como Processo Administrativo, em face de ambos os protocolos, com a juntada de todos os documentos relacionados aos procedimentos de aprovação ora indicados;
- II. a designação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo nomeados, todos efetivos no serviço público municipal, que ficam incumbidos da condução da instrução e da elaboração de relatório final:
  - a) Roberta da Silva Botelho – RESP nº 07159
  - b) Rosa Helena Borges Peres – RESP nº 04213
  - c) Nayla Maia Pereira – RESP nº 07035
- III. a juntada aos autos de requerimentos, projetos, plantas, memoriais descritivos, pareceres técnicos, manifestações internas, despachos decisórios, certidões expedidas e demais elementos que tenham subsidiado a aprovação dos desdobramentos e a criação dos lotes objeto de apuração;



- IV. a notificação dos interessados, especialmente os titulares dos protocolos nº 16548/2024 e nº 24103/2024, para ciência da instauração do presente procedimento administrativo, assegurando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de manifestação, juntada de documentos e requerimento de diligências que entenderem pertinentes;
- V. que, após a conclusão da instrução técnica e documental, os autos sejam encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica e manifestação conclusiva, antes da decisão administrativa final.

Patrocínio/MG, 10 de março de 2026.

---

**LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

